

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas: **ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1986, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, 447, CEP: 85.857-590 - Conjunto Residencial Libra, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.326.604-0/SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 010.649.459-70, **MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1988, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, 447, CEP: 85.857-590 - Conjunto Residencial Libra, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.326.600-7/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/NF sob nº 074.110.509-89, **MARIA BELMIRA MOMO ANGELI**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 15/04/1963, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, nº 447, Campos do Iguaçu, CP: 85.857-590, titular da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 02184243405 – DETRAN-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 005.355.729-80, **PAULA MARINA MOMO DE ANGELI**, brasileira, divorciada, agente de viagens, nascida em 26/06/1980, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Xavier da Silva, nº 1076, Apto. 404, Centro, CEP: 85.851-180, titular da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 00374050653 DETRAN-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 005.835.239-27, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada sob o nome empresarial de: **DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua José Teles da Conceição, nº 1520 – Morumbi – CEP: 85.858-690, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.231.492/0001-80; e registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41206255342 em sessão de 25/07/2008 e Nona e última alteração registrada perante a JUCEPAR sob nº 20225859408 em 23/08/2022; Resolvem modificar o instrumento constitutivo e Alterações posteriores mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Alteração no quadro societário:

O sócio **ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI**, que possuía 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), transfere 28.050 (vinte e oito mil e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de 28.050 (vinte e oito mil e cinquenta

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

reais), ao novo sócio ingressante **NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/06/1959, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, nº 447, CEP: 85.857-590 Conjunto Libra, titular da Cédula de Identidade RG nº 1.838.299-7/SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 334.485.829-72.

A sócia **MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI**, que possuía 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), transfere por meio de venda onerosa, 28.050 (vinte e oito mil e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de 28.050 (vinte e oito mil e cinquenta reais), ao novo sócio ingressante **NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI**, já qualificado acima.

A sócia **MARIA BELMIRA MOMO ANGELI**, que possuía 302.500 (trezentas e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais), transfere por meio de venda onerosa, 248.050 (duzentas e quarenta e oito mil e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de 248.050 (duzentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais), ao novo sócio ingressante **NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI**, já qualificado acima.

A sócia **PAULA MARINA MOMO DE ANGELI** - que possuía 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), transfere 28.050 (vinte e oito mil e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de 28.050 (vinte e oito mil e cinquenta reais), ao novo sócio ingressante **NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI**, já qualificado acima.

§ Único: Os sócios acima dão, neste ato, total, geral e irrevogável quitação de qualquer eventual haver que exista ou venha existir entre si e novo sócio ingressante na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da operação descrita na cláusula antecedente, o capital social, na importância de R\$ 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ficam assim distribuídos entre os sócios:

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

- a) **ANDRÉ FELIPE MOMO DE ANGELI** – 54.450 (cinquenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- b) **MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI** – 54.450 (cinquenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- c) **MARIA BELMIRA MOMO ANGELI** – 54.450 (cinquenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- d) **NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI** – 332.200 (trezentas e trinta e dois mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 332.200,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais).
- e) **PAULA MARINA MOMO DE ANGELI** – 54.450 (cinquenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), assim demonstradas:

Sócios	Quotas	%	Valor
Newton Paulo de Abreu Angeli	332200	60,40%	R\$ 332.200,00
André Felipe Momo de Angeli	54.450	9,90%	R\$ 54.450,00
Mayara Gabriela Momo de Angeli	54.450	9,90%	R\$ 54.450,00
Maria Belmira Momo Angeli	54.450	9,90%	R\$ 54.450,00
Paula Marina Momo de Angeli	54.450	9,90%	R\$ 54.450,00
Total	550.000	100,00%	R\$ 550.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social, Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

§2: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

O objeto social da sociedade passa a ser:

serviços de organização, coordenação e promoção de eventos, feiras, exposições, congressos e projetos turísticos, de arte e cultura e sócio-ambientais (CNAE 8230-0/01), aluguel e montagem de stands, palcos e outras estruturas (CNAE 7739-0/03); informação, assessoramento e planejamento de viagens para clientes, incluindo as atividades de transporte, alojamento e alimentação de pessoas (CNAE 7990-2/00); agencia de viagens e Turismo (CNAE 7911- 2/00), serviço de fornecimento de alimentação para eventos e recepções - buffet (CNAE 5620-1/02); produção de filmes para publicidade (CNAE 5911-1/02); serviço de produção cinematográfica (CNAE 5911-1/99); serviço de arquitetura (CNAE 7111-1/00); serviço de desenho técnico relacionados à arquitetura (CNAE 7119-7/03); agência de publicidade (CNAE 7311-4/00); agenciamento e locação de espaços publicitários (CNAE 7312-2/00); serviço de criação e projeto de estandes para feiras e exposições (CNAE 7319-0/01); serviço de promoção de vendas (CNAE 7319-0/02); serviços de marketing (CNAE 7319-0/03); consultoria em publicidade (CNAE 7319-0/04); serviços de publicidade em auto-falantes e sonorização em veículos motorizados e publicidade aérea (CNAE 7319- 0/99); serviço de pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 7320- 3/00), serviço de filmagem de festas e eventos (CNAE 7420-0/04); serviços de tradução, interpretação e similares (CNAE 7490-1/01); intermediação de serviços e negócios em geral (CNAE 7490-1/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE 7490-1/05), serviços de previsão meteorológica, de avaliação não imobiliária, de consultoria especializada, serviços de locução, preparação de concursos e atividades congêneres (CNAE 7490-1/99); produção teatral (CNAE 9001-9/01); produção musical (CNAE 9001-9/02); serviços de sonorização e iluminação (CNAE 9001-9/06); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e eventos (CNAE 9003-5/00); atividades e exploração de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (CNAE 9319-1/01) e alugueis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

CLAUSULA QUARTA: Alteração de Dados Cadastrais dos Sócios

Os Sócios **ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI e MARIA BELMIRA MOMO ANGELI**, resolvem alterar sua qualificação profissional, passando de empresário

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5

para advogado e de empresária para arquiteta, ficando suas qualificações das seguintes forma:

ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/05/1986, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, 447, CEP: 85.857-590 - Conjunto Residencial Libra, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.326.604-0/SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 010.649.459- 70

MARIA BELMIRA MOMO ANGELI, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, arquiteta, nascida em 15/04/1963, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, n/ 447, Campos do Iguaçu, CP: 85.857-590, titular da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 02184243405 – DETRAN-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 005.355.729-80

CLAUSULA QUINTA: Alteração da Administração

A sócia **MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI**, transfere a administração para o novo sócio ingressante, **NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI**, anteriormente qualificado, o qual declara estar ciente e de acordo com a cláusula de desimpedimento:

§ 1º: Desimpedimento

Os sócios e os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO

Resolve por esse instrumento de trabalho, consolidar o ato constitutivo, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

6

CLAUSULA SÉTIMA:

Permanecem inalterada as demais cláusulas, do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de contrato social, em uma única via, para um só efeito, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

CONSOLIDAÇÃO
DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342
REGISTRO EM 25/07/2008

ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/05/1986, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, 447, CEP: 85.857-590 - Conjunto Residencial Libra, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.326.604-0/SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 010.649.459- 70, **NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/06/1959, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, nº 447, CEP: 85.857-590 Conjunto Libra, titular da Cédula de Identidade RG nº 1.838.299-7/SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 334.485.829-72, **MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1988, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, 447, CEP: 85.857-590 - Conjunto Residencial Libra, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.326.600-7/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/NF sob nº 074.110.509-89, **MARIA BELMIRA MOMO ANGELI**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, arquiteta, nascida em 15/04/1963, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, nº 447, Campos do Iguaçu, CP: 85.857-590, titular da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 02184243405 – DETRAN-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 005.355.729-80 e **PAULA MARINA MOMO DE ANGELI**, brasileira, divorciada, agente de viagens, nascida em 26/06/1980, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Xavier da Silva, nº 1076, Apto. 404, Centro, CEP: 85.851-180, titular da

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7

Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 00374050653 DETRAN-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 005.835.239-27, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada sob o nome empresarial de: **DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua José Teles da Conceição, nº 1520 – Morumbi – CEP: 85.858-690, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.231.492/0001-80; e registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41206255342 em sessão de 25/07/2008 e Nona e última alteração registrada perante a JUCEPAR sob nº 20225859408 em 23/08/2022; resolvem consolidar essa alteração de contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Denominação Social

A Sociedade é constituída sob forma de Sociedade Empresária Limitada, adota a Razão Social de: **DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

§ Único: A Sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas.

SEGUNDA: - Sede Social

A Sociedade tem sua sede social na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua José Teles da Conceição, nº 1520 – Morumbi – CEP: 85.858-690, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios quotistas, desde que observadas as disposições legais vigentes.

TERCEIRA: - Objeto Social

O Objeto social da empresa é serviços de organização, coordenação e promoção de eventos, feiras, exposições, congressos e projetos turísticos, de arte e cultura e sócio-ambientais (CNAE 8230-0/01), aluguel e montagem de stands, palcos e outras estruturas (CNAE 7739-0/03); informação, assessoramento e planejamento de viagens para clientes, incluindo as atividades de transporte, alojamento e alimentação de pessoas (CNAE 7990-2/00); agencia de viagens e Turismo (CNAE 7911-2/00), serviço de fornecimento de alimentação para eventos e recepções - buffet (CNAE 5620-1/02); produção de filmes para publicidade (CNAE 5911-1/02); serviço de produção

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

8

cinematográfica (CNAE 5911-1/99); serviço de arquitetura (CNAE 7111-1/00); serviço de desenho técnico relacionados à arquitetura (CNAE 7119-7/03); agência de publicidade (CNAE 7311-4/00); agenciamento e locação de espaços publicitários (CNAE 7312-2/00); serviço de criação e projeto de estandes para feiras e exposições (CNAE 7319-0/01); serviço de promoção de vendas (CNAE 7319-0/02); serviços de marketing (CNAE 7319-0/03); consultoria em publicidade (CNAE 7319-0/04); serviços de publicidade em auto-falantes e sonorização em veículos motorizados e publicidade aérea (CNAE 7319- 0/99); serviço de pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 7320- 3/00), serviço de filmagem de festas e eventos (CNAE 7420-0/04); serviços de tradução, interpretação e similares (CNAE 7490-1/01); intermediação de serviços e negócios em geral (CNAE 7490-1/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE 7490-1/05), serviços de previsão meteorológica, de avaliação não imobiliária, de consultoria especializada, serviços de locução, preparação de concursos e atividades congêneres (CNAE 7490-1/99); produção teatral (CNAE 9001-9/01); produção musical (CNAE 9001-9/02); serviços de sonorização e iluminação (CNAE 9001-9/06); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e eventos (CNAE 9003-5/00); atividades e exploração de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (CNAE 9319-1/01) e alugueis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

QUARTA: Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Agosto de 2008.

QUINTA: Capital Social

O Capital Social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios;

- a) **ANDRÉ FELIPE MOMO DE ANGELI** – 54.450 (cinquenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- b) **MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI** – 54.450 (cinquenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

9

- c) **MARIA BELMIRA MOMO ANGELI** – 54.450 (cinquenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- d) **NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI** – 332.200 (trezentas e trinta e dois mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 332.200,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais).
- e) **PAULA MARINA MOMO DE ANGELI** – 54.450 (cinquenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), assim demonstradas:

Sócios	Quotas	%	Valor
Newton Paulo de Abreu Angeli	332200	60,40%	R\$ 332.200,00
André Felipe Momo de Angeli	54.450	9,90%	R\$ 54.450,00
Mayara Gabriela Momo de Angeli	54.450	9,90%	R\$ 54.450,00
Maria Belmira Momo Angeli	54.450	9,90%	R\$ 54.450,00
Paula Marina Momo de Angeli	54.450	9,90%	R\$ 54.450,00
Total	550.000	100,00%	R\$ 550.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social, Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

§2: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade.

SEXTA: - Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em dinheiro ou em bens, desde que exista a concordância dos sócios.

§ Único: No aumento de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-lo, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

10

SETIMA: - Cessão das quotas do Capital Social e ou direitos a elas inerentes

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes deverá notificar por escrito à sociedade e os demais sócios quotistas, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, e o nome do terceiro interessado, para que estes exerçam ou renunciem ao seu direito de preferência, o que deverão fazê-lo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§2 - Na hipótese de todos os sócios quotistas exercerem seu direito de preferência a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente. Caso nem todos os sócios quotistas não exerçam o seu direito de preferência, os demais sócios quotistas interessados poderão adquirir as quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes remanescentes, na proporção de suas respectivas participações no capital social preexistente.

§3º - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§4 - Em não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições.

OITAVA: - Transferência de quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou de direitos inerentes a estas, para terceiros que não participem do capital social da Sociedade antes da referida cessão ou transferência, deverá ser consentida pelo sócio quotista no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições preestabelecidas na cláusula sétima, que trata do direito de preferência.

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

11

NONA - Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI** e **NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI**, com poderes e atribuições isoladamente de administradores, ficando autorizado o uso do nome empresarial, podendo para tanto realizarem individualmente ou em conjunto, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos realizados à mesma, podendo abrir encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 1º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhes são atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser por prazo indeterminado.

§2 - É vedado aos administradores e a quaisquer procuradores por eles constituídos prestarem, em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, agir através de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

§3 - Além de outros deveres e responsabilidades previstas na legislação aplicável, os administradores devem servir a sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando como matéria confidencial os negócios da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado:

- a) - obter vantagens para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da sociedade;
- b) - usar as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício do seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

12

- c) - omitir-se no exercício ou proteção de direito da sociedade ou deixar de aproveitar as oportunidades negociáveis de que tinham conhecimento ou poderiam razoavelmente tê-los e tratar-se de interesse da sociedade;
- d) - adquirir bens ou direitos que tinham conhecimento ou poderiam razoavelmente tê-los e considera-se necessário à sociedade, ou que esta tencionasse adquirir;
- e) - utilizar-se ou valer-se de práticas contrárias às normas contábeis vigentes e/ou nos princípios e práticas contábeis geralmente sujeitas, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da sociedade.

DÉCIMA - Desimpedimento

Os sócios e os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA - Dissolução

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não constituídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§1 - A Sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com os sócios quotistas remanescentes herdeiros e/ou outro por ele indicado.

§2 - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e os remanescentes, se houverem, serão rateados entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§3 - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á **DE**

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

13

ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Em Liquidação.

DÉCIMA SEGUNDA - Ausência de sócios

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócios quotistas, a Sociedade poderá:

- (a) - Considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista;
- (b) - Pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócios quotistas, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§1º - Os pagamentos dos haveres serão realizados com base na situação patrimonial da Sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão de um dos sócios quotistas (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, a razão do que convenha ao sócio e a sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§2 - Os sócios quotistas têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§3 - No interesse comum da Sociedade, o sócio quotista poderá, por justa causa, deliberar a exclusão do outro sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa e a indicação de um terceiro para a continuidade da Sociedade. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o parágrafo primeiro desta cláusula.

§4 - Na hipótese da exclusão acima referida, ao sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se imputa, com antecedência mínima de 08 (oito)

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

14

dias, sendo convocado para a reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão.

§5 - A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócios de que trata o parágrafo terceiro da presente cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representado a maioria absoluta do capital social.

DÉCIMA TERCEIRA - Pro Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

Declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Solução de Controvérsias

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre as partes que possa comprometer o bom e regular cumprimento dos termos deste instrumento, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de arbitragem de acordo o regulamento da câmara de arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu -ACIFI.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C N PJ: 10 .231.492/0001-80
NIRE: 41206255342 REGISTRO EM 25/07/2008
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

15

o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 01 de Janeiro de 2024.

ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI
CPF: 010.649.459-70

MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI
CPF: 074.110.509-89

PAULA MARINA MOMO DE ANGELI
CPF: 005.835.239-27

MARIA BELMIRA MOMO ANGELI
CPF: 005.355.729-80

NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI
CPF: 334.485.829-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00535572980	MARIA BELMIRA MOMO ANGELI
00583523927	PAULA MARINA MOMO DE ANGELI
01064945970	ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI
07411050989	MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI
33448582972	NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2024 17:27 SOB Nº 20241288576.
PROTOCOLO: 241288576 DE 27/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402986914. CNPJ DA SEDE: 10231492000180.
NIRE: 41206255342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.231.492/0001-80
NIRE: 41 2 06255342 REGISTRO EM 25/07/2008
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas: **ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1986, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, 447, CEP: 85.857-590 – Conjunto Residencial Libra, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.326.604-0/SSP-PR**, e CPF/MF sob nº **010.649.459-70**; **MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1988, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, 447, CEP: 85.857-590 – Conjunto Residencial Libra, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.326.600-7/SSP-PR**, e CPF/MF sob nº **074.110.509-89**, e **NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 29/06/1959, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Itaúna, nº 447, CEP: 85.857-590 Conjunto Libra, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.838.299-7/SSP-PR**, CPF sob nº **334.485.829-72**, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada sob o nome Empresarial de: **DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Bartolomeu de Gusmão, nº. 1748, CEP: 85.852-130 Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **10.231.492/0001-80** e registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº. **412.06255342** em sessão de 25/07/2008 e Sexta e última alteração registrada perante a JUCEPAR sob nº 20165055847 em 01/09/2016; **resolvem** modificar o instrumento constitutivo e **alterações** posteriores mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

PRIMEIRA: - Objeto Social

O Objeto social da empresa passa a ser **serviços de organização, coordenação e promoção de eventos, feiras, exposições, congressos e projetos turísticos, de**

Fls. 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 14:33 SOB Nº 20166486957.
PROTOCOLO: 166486957 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602228831. NIRE: 41206255342.
DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.231.492/0001-80
NIRE: 41 2 06255342 REGISTRO EM 25/07/2008
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

arte e cultura e sócio-ambientais (CNAE 8230-0/01); aluguel e montagem de stands, palcos e outras estruturas (CNAE 7739-0/03); informação, assessoramento e planejamento de viagens para clientes, incluindo as atividades de transporte, alojamento e alimentação de pessoas (CNAE 7990-2/00); agência de viagens e Turismo (CNAE 7911-2/00); serviço de fornecimento de alimentação para eventos e recepções – buffet (CNAE 5620-1/02); produção de filmes para publicidade (CNAE 5911-1/02); serviço de produção cinematográfica (CNAE 5911-1/99); serviço de arquitetura (CNAE 7111-1/00); serviço de desenho técnico relacionados à arquitetura (CNAE 7119-7/03); agência de publicidade (CNAE 7311-4/00); agenciamento e locação de espaços publicitários (CNAE 7312-2/00); serviço de criação e projeto de estandes para feiras e exposições (CNAE 7319-0/01); serviço de promoção de vendas (CNAE 7319-0/02); serviços de marketing (CNAE 7319-0/03); consultoria em publicidade (CNAE 7319-0/04); serviços de publicidade em auto-falantes e sonorização em veículos motorizados e publicidade aérea (CNAE 7319-0/99); serviço de pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 7320-3/00); serviço de filmagem de festas e eventos (CNAE 7420-0/04); serviços de tradução, interpretação e similares (CNAE 7490-1/01); intermediação de serviços e negócios em geral (CNAE 7490-1/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE 7490-1/05); serviços de previsão meteorológica, de avaliação não imobiliária, de consultoria especializada, serviços de locução, preparação de concursos e atividades congêneres (CNAE 7490-1/99); produção teatral (CNAE 9001-9/01); produção musical (CNAE 9001-9/02); serviços de sonorização e iluminação (CNAE 9001-9/06); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e eventos (CNAE 9003-5/00); atividades de museus e exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares (CNAE 9102-3/01); atividades e exploração de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (CNAE 9103-1/00); produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319-1/01); e atividades de exploração de parques de diversão e parques temáticos (CNAE 9321-2/00).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Fls. 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 14:33 SOB N° 20166486957.
PROTOCOLO: 166486957 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602228831. NIRE: 41206255342.
DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

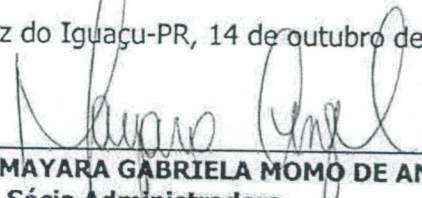
DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.231.492/0001-80
NIRE: 41 2 06255342 REGISTRO EM 25/07/2008
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato social consolidado, assinando-a em uma única via, destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado. – JUCEPAR.

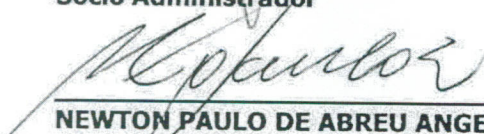
Foz do Iguaçu-PR, 14 de outubro de 2016.



ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI
Sócio Administrador



MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI
Sócia Administradora



NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI
Sócio Administrador

Testemunhas:



KLAUS AUGUSTO DOLINSKI
RG N. 5.640.634-4-SSP-PR
CPF: 783.997.939-49



ROSEMERE KIYOMI HAYASHI
RG N. 3.416.562-9-SSP-PR
CPF: 588.418.309-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

Fls. 3

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 14:33 SOB N° 20166486957.
PROTOCOLO: 166486957 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602228831. NIRE: 41206255342.
DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Andre Angeli

ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.326.604 0 DATA DE EMISSÃO: 12/03/2003

NOME ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI

FILIAÇÃO NENTON PAULO DE ABREU ANGELI
MARIA BELNIRA MOMO ANGELI

NATURALIDADE FÓZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO 08/05/1986

DOC ORIGEM COMARCA=FÓZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.NASC 93429, LIVRO=A194, FOLHA=119

CPF

CURITIBA-PR ASSINATURA DE PAULO ERNESTO ARAÚJO CURIA
DIRETOR - IJ/PR

EL Nº 9115 DE 20/08/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

010.649.459-70

ANDRE FELIPE MOMO DE ANGELI

08/05/1986



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JULHO/2007

CAIXA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.326.600-7

POLEGAR DIREITO

Mayara Angeli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Clonada Simples

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.326.600-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/03/2008

NOME: MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI

FILIAÇÃO: NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI
MARIA BELMIRA MOMO ANGELI

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1988

DÓC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=108921, LIVRO=245A, FOLHA=11

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASIFICAR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

074.110.509-89

MAYARA GABRIELA MOMO ANGELI

12/08/1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
83266007 SESP PR

CPF
074.110.509-89

DATA NASCIMENTO
12/08/1988

FILIAÇÃO
NEWTON PAULO DE ABREU ANGEL
I
MARIA BELMIRA MOMO ANGELI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04069764134

VALIDADE
09/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31625415155
PR921681868

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2387011359

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

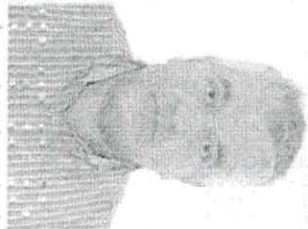
SERPRO / DENATRAN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.838.299-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 1.838.299-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2018

NOME: NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI

FILIAÇÃO: HEITOR LOTIEU ANGELI
JACIRA DE ABREU ANGELI

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=MATELANDIA/PR, CEU AZUL
C GAS=451, LIVRO=1B, FOLHA=560

CPF: 334.485.829-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



1º Tabelionato de Notas
Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-310 - Foz do Iguaçu - Paraná.
Fone: (41) 3521-2600 - salinet@salinet.com.br
Agente Delegado: Fernando Loures Salinet Filho

Autenticação

Certifico que, a presente cópia reprográfica confere com o original
que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

11 AGO, 2021

1º Tabelionato de Notas
Marcos Augusto Lopez Antunez
Escrevente

.....
() Adenir Accordi - Substituta () Onilda de Oliveira - Escrevente Subst
() Bianca Danielle Baier () Bruno H. Salvatico () Daniella N. Benedet
() Elisângela M. de Castro () Larayne Sabbi () Lucimar de Oliveira
() Marcos A. L. Antunez () Noilves F. Santin () Rosane P. Claudino



Dados Bancários:

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Banco Santander (033)

Agência: 0673

Conta Corrente: 13.001405-2

CNPJ: 10.231.492/0001-80

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Agência: 0673 Conta: 130014052

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 18/01/2024 a 24/01/2024

Data/Hora: 24/01/2024 às 15h23

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	-----------	-------------	-------------



Responsável pela Iluminação Pública: Município 35211707

Classificação:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Serv de c

Tipo de Fornecimento:
Trifasico /80A

**DATAS
DE LEITURAS**

Leitura anterior
05/01/2023

Leitura atual
03/02/2023

Nº de dias
29

Próxima Leitura
07/03/2023

Nome: DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA

UNIDADE CONSUMIDORA

108138240

Endereço: R Jose Telles da Conceicao, 1520 -
Morumbi
CEP: 85858-747
Cidade: Foz do Iguacu - Estado: PR
CNPJ: 10231492/0001-80
I.E.:ISENTO

CÓDIGO DO CLIENTE

47215358



NOTA FISCAL No. 21551940 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 05/02/2023

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4123 0204 3688 9800 0106 6600 3021 5519 4010 5774 3471

Protocolo de Autorização: 1412300006183115 - 05/02/2023 às 03:29:06+00:00

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

02/2023

10/03/2023

R\$70,14

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	100	0,334300	33,43	1,52	6,02	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	100	0,329100	32,91	1,83	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	3,800000	3,80			
TOTAL				70,14	3,35	6,02	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	33,43	18%	6,02
COFINS	60,31	4,5607%	2,75
PIS	60,31	0,9879%	0,60

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT.

FEV23	100	29
JAN23	100	31
DEZ22	100	28
NOV22	100	32
OUT22	100	30
SET22	100	32
AGO22	100	31
JUL22	100	29
JUN22	100	32
MAI22	100	28
ABR22	100	30
MAR22	100	32
FEV22	100	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0401473114 0401473114	CONSUMO kWh GERAC kWh	TP TP	283 0	323 0	1 1	40 0

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 05/02/2023

33D2.F92E.A000.D985.EBEA.12DC.5325.12EB

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,60 E COFINS R\$2,75 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12

Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band.Tarif.: Verde:06/01-03/02

UNIDADE CONSUMIDORA

MÊS REFERÊNCIA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

108138240

02/2023

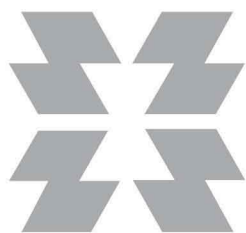
10/03/2023

R\$70,14

Número da fatura: FAT-01-20234045774347-0

836000000007 701401110005 001010202347 045774347004

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 033 - AGÊNCIA - 0673



COPEL

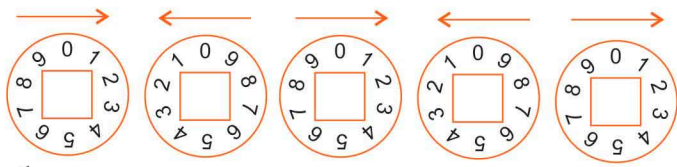
Pura Energia

Sem luz? Informe pelo aplicativo gratuito Copel

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site **www.copel.com**

EM CASO DE DÚVIDAS ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ____/____/____

Copel: 0800 51 00 116
e-mail: atendimento@copel.com
site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
email: ouvidoria@copel.com
site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL MOBILE

Agência Nacional de
Energia Elétrica - Aneel: 167

Ligação Gratuita de
telefones fixos e móveis



DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA
R Jose Telles da Conceicao, 1520
Morumbi
CEP: 85858-747 - Foz do Iguacu - PR



FATURA DIGITAL

Menos papel, mais praticidade.

COMUNIQUE FALTA
DE LUZ POR SMS

28593

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

O débito automático em conta de luz é prático e seguro